



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – FRALDAS DESCARTÁVEIS

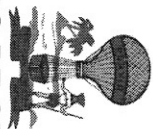
Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Malhador/SE e Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE

Vigência da Ata: 12 meses

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e adultas, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE e do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE.

1. FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Especificação inadequada das fraldas	Descrição incompleta das características técnicas	Aquisição de produtos inadequados às necessidades dos usuários	Média	Alto	Crítico	Revisão técnica do TR e das especificações	Retificação do TR e republicação do edital	Secretaria Demandante / Setor Técnico
Quantitativos incompatíveis com a demanda	Levantamento insuficiente dos usuários atendidos	Falta de produtos ou superdimensionamento da contratação	Média	Alto	Crítico	Levantamento prévio da demanda dos órgãos participantes	Adequação quantitativa dentro dos limites legais	Secretaria Demandante

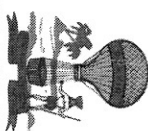


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Pesquisa de preços inconsistente	Oscilações de mercado e poucas referências válidas	Sobreprego ou fracasso do certame	Média	Alto	Crítico	Utilização de múltiplas fontes de pesquisa	Nova pesquisa mercadológica	Sector de Compras
Restrição à competitividade	Exigências excessivas de habilitação ou especificações restritivas	Impugnações e suspensão do certame	Baixa	Alto	Moderado	Revisão jurídica técnica e do edital	Adequação do instrumento convocatório	Pregoeiro / Jurídico
Planejamento inadequado do fornecimento	Ausência de definição dos fluxos de solicitação e entrega	Desabastecimento dos setores usuários	Média	Médio	Moderado	Definição prévia dos procedimentos de requisição	Readequação dos procedimentos internos	Secretaria Demandante

2. FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Propostas inexequíveis	Subavaliação dos custos dos produtos	Descumprimento contratual	Média	Alto	Crítico	Análise exequibilidade das propostas	Desclassificação da proposta	Pregoeiro
Desistência da licitante vencedora	Incapacidade operacional ou financeira	Frustração parcial do certame	Média	Alto	Crítico	Análise documental rigorosa	Convocação dos remanescentes	Pregoeiro

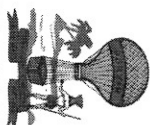


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Certame deserto ou fracassado	Baixa participação de fornecedores	Atraso na contratação	Baixa	Alto	Moderado	Divulgação ampla do certame	Republicação do edital	Pregoeiro
Documentação irregular	Falhas na habilitação jurídica, fiscal ou técnica	Inabilitação e atraso processual	Média	Médio	Moderado	Conferência rigorosa da documentação	Realização de diligências	Pregoeiro
Impugnação ao edital	Discordância quanto às exigências técnicas	Suspensão do certame	Média	Alto	Crítico	Revisão prévia pela assessoria jurídica	Retificação e republicação	Pregoeiro / Jurídico
Conluio entre licitantes	Mercado regional restrito	Prejuízo à competitividade	Baixa	Alto	Moderado	Monitoramento dos lances e propostas	Comunicação aos órgãos de controle	Pregoeiro / Controle Interno

3. FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos ou operacionais da contratada	Desabastecimento dos usuários atendidos	Média	Alto	Crítico	Definição contratual de prazos de entrega	Aplicação de sanções contratuais	Fiscal do Contrato
Entrega de produtos em desconformidade	Descumprimento das	Comprometimento da qualidade do atendimento	Média	Alto	Crítico	Fiscalização e conferência no recebimento	Recusa e substituição dos produtos	Fiscal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	especificações do edital							
Fraldas com baixa qualidade ou absorção insuficiente	Utilização de matéria-prima inadequada	Insatisfação dos usuários e ao atendimento	Média	Alto	Crítico	Exigência de amostras e análise técnica quando cabível	Substituição imediata do lote	Fiscal
Desabastecimento durante a vigência da ata	Falta de estoque do fornecedor	Interrupção do atendimento aos beneficiários	Média	Alto	Crítico	Monitoramento periódico das entregas	Convocação de remanescente ou nova contratação	Gestor Fiscal /
Inadimplemento contratual	Fragilidade financeira da contratada	Rescisão contratual	Baixa	Alto	Moderado	Verificação da capacidade econômico-financeira	Convocação de remanescente	Gestor
Entrega de produtos com prazo de validade inadequado	Falha no controle de estoque da contratada	Perda dos produtos e prejuízo à Administração	Média	Alto	Crítico	Conferência do prazo de validade no recebimento	Substituição imediata dos produtos	Fiscal
Aumento excessivo dos preços de mercado	Oscilações econômicas durante a vigência da ata	Dificuldade de manutenção do fornecimento	Baixa	Médio	Moderado	Planejamento adequado dos quantitativos registrados	Avaliação da vantagem e medidas legais cabíveis	Gestor da Ata



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Certificamos que o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando análise preventiva e mitigadora dos riscos envolvidos na futura e eventual aquisição parcelada de fraldas descartáveis infantis e adultas destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Malhador/SE e do Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, servindo como instrumento de apoio ao planejamento da contratação e à gestão dos riscos inerentes à execução do objeto.

Malhador/SE, 18 de maio de 2021


UDERLAN JOSE DE LIMA BARBOSA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO O SETOR DE COMPRAS


LUANNA COSTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE